



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 003/2020

Itajaí-SC, 16 de janeiro de 2020.  
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAIS**

Supervisor/Superior/Cmt de Área 7ºBBM				HORÁRIO	
Dia	Semana	Nome	Função	Presencial	Sobreaviso
10	Sexta-feira	1º Ten BM Rogge	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
<b>11</b>	<b>Sábado</b>	1º Ten BM Talaisys	Comandante de Área		08:00h às 08:00h
<b>12</b>	<b>Domingo</b>	1º Ten BM Felipe	Comandante de Área		08:00h às 08:00h
13	Segunda-feira	2º Ten BM Rampinelli	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00
14	Terça-feira	Cap BM Rodrigo	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
15	Quarta-feira	Cap BM Moura	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
16	Quinta-feira	1º Ten BM Felipe	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h

**ESCALA DE PRAÇAS**

Função: CHEFE DE SOCORRO do 7ºBBM/Itajaí				
Dia	Semana	Nome	Matrícula	Horário
10	Sexta-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h
<b>11</b>	<b>Sábado</b>	1º Sgt BM Bagatolli	917845-7	0800h às 0800h
<b>12</b>	<b>Domingo</b>	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h
13	Segunda-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h
14	Terça-feira	1º Sgt BM Bagatolli	917845-7	0800h às 0800h
15	Quarta-feira	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h
16	Quinta-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:**

**TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

INFRAERO AEROPORTOS

Ofício Nº SBNF-OFI-2019/00733

Navegantes, 27 de dezembro de 2019

Sr. Cap BM João Emiliano de Moura Silva Miranda

Comandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão

Corpo de Bombeiros Militar de SC – Navegantes

Assunto: Agradecimento ao Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes

Ref.: Ocorrência registrada em 24 de dezembro

Prezado Senhor,

Transmito a 2ª Companhia do 7º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em Navegantes, na pessoa do comandante Cap BM João Emiliano de Moura Silva Miranda, agradecimento pelo empenho e presteza demonstrados na ocorrência vivenciada no Aeroporto Internacional de Navegantes, terça-feira, 24 de dezembro.

O Sucesso da operação de contenção dos focos de incêndio próximos ao aeródromo, que levou 5 horas para ser encerrada, deve-se em grande parte ao comprometimento e suporte do Sargento Sartório, Bombeiro Militar, que disponibilizou dois veículos da entidade e aos seus Bombeiros Bruno Lima e Flávio Boton, que trabalharam na operação. Foi realmente muito importante poder contar com a equipe, unida e emanada do Corpo de Bombeiros Militar em Navegantes durante o atendimento desta ocorrência.

Mais uma vez, muito obrigado e parabéns pelo ótimo trabalho executado em prol da manutenção das operações do Aeroporto Internacional de Navegantes.

Cordialmente,

ROBERSILVANIA ALBUQUERQUE DE LIMA

Encarregado I

Gerência de Gestão Operacional e Segurança

SADI PEIXOTO DA SILVA

Gerente IV

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

**MOVIMENTAÇÃO:**

Do 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos, da 3ª/7º BBM - Barra Velha para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM, conforme Processo SGPE/CBMSC: 461/2020. Com Ônus para o Estado e sem trânsito, a contar de 07 de janeiro de 2020, conforme nota Nr 30-20-DP.

### **FUNÇÕES DIVERSAS:**

A 07 de janeiro de 2020, assumiu a Chefia do B-5 e Ouvidoria/7ºBBM – Itajaí-SC, acumulativamente com as funções que já exerce, o 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos TALAISYS.

### **ADIANTAMENTO USUFRUTO FÉRIAS**

A contar de 18 de janeiro de 2020, 07 dias para desconto em férias deste Comandante, a fim de tratar de assuntos particulares, conforme autorização Nota Nr 063-2020-7ºBBM

Na solicitação contida na nota Nr 094-2020-7ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 929133-8 Gustavo Cardoso, do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari-SC, o qual solicita 02 dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 13 jan 2020, dou seguinte despacho:

- I. Defiro
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publicar em BI do 7ºBBM

---

Rodrigo Vanderlinde – Cap BM  
Cmt da 2ª/7ºBBM - Navegantes

Na solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-47-2019-7BBM, do 1º ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS, do 3º/4ª/7ºBBM (Jaraguá do Sul), onde solicita dispensa nos dias 20,21 e 22 de janeiro de 2020 para usufruto de férias em adiantamento, considerando o período aquisitivo 01/01/2019 à 31/12/2019.

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquite-se

Joinville, 07 de janeiro 2020.

---

Polliana Müller Giacominn – Cap BM  
Cmt da 4ª/7ºBBM - Joinville

### **ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**

### **DISPENSA DO SERVIÇO: BANCO DE HORAS**

Por solicitação do Cmt do 3PBM, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 924298-8 PABLO Eliseu Coelho, do 3º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução de 14 jan 2020 totalizando 07 (sete) horas para desconto em seu banco de horas.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

---

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM – Itajaí

Na solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-037-2020-7BBM, do Sgt BM Mtcl 921563-8

CLAUDIO Ganzer, da 4ª/7ºBBM (Joinville), onde solicita dispensa do expediente ordinário dos dias 08, 09 e 10 de Janeiro de 2020 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquite-se

Joinville, 07 Janeiro 2020.

---

Polliana Müller Giacominn – Cap BM  
Cmt da 4ª/7ºBBM - Joinville

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/N-037-2020-7BBM, do Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO Jose Bruggemann, da 4ª/7ºBBM (Joinville), onde solicita dispensa do expediente ordinário do dia 10 de Janeiro de 2020 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquite-se

Joinville, 07 Janeiro 2020.

---

Polliana Müller Giacominn – Cap BM  
Cmt da 4ª/7ºBBM – Joinville

#### **ADIANTAMENTO USUFRUTO DE FÉRIAS:**

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso II do art. 156, ambos da Lei Est nº 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, conforme anuência do Ch da SAT/1ª/7BBM, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 924019-5 ALEXANDRE Pinto Cardoso, do 1º/2º/1ª/7ºBBM – Ilhota, 02 (dois) dias de dispensa do expediente e instrução para desconto em férias, a contar de 16 jan 2020, conforme solicitação contida na Parte-Nr-007-2020-7BBM:

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

---

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM – Itajaí

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art.154 e inciso I do art. 156, da Lei Est nº6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "1" do art. 67, item "5" do art. 68 do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – R3 CBMSC, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA Coelho, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 05 (cinco) dias de dispensa para desconto em férias a contar de 02/03/2020.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art.154 e inciso I do art. 156, da Lei Est nº6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "1" do art. 67, item "5" do art. 68 do Dec Est nº 12.112, de 16

Set 80 – R3 CBMSC, concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN Ricardo Costa, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa para desconto em férias a contar de 11/01/2020.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

### **LICENÇA PATERNIDADE**

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO Valentim Gomes, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 10 de janeiro de 2020, devido ao nascimento do seu segundo rebento, conforme Certidão de Nascimento matrícula 104778 01 55 2020 1 00033 082 0012503 81.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

### **PORTARIA Nr 508/CBMSC/2019, de 16 de dezembro de 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 916819-2 RAFAEL DE VARGAS, para atuar no COBOM do 7ºBBM – Itajaí, no período de 18 de janeiro de 2020 à 17 de janeiro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no § 2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.168, de 20 Dez 19)

### **ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO: BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Parte-Nr-12-2020-7BBM de 13/01/2020, do Cb BM Mtcl 930109-7 Ricardo de Freitas CESAROTTO, do 2º/1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, onde solicita dispensa de 40 (quarenta) horas, a contar do expediente do dia 27 de janeiro de 2020, para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Insira-se no SIGRH;
- IV. Arquive-se.

---

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM  
Comandante da 2ª/7ºBBM – Navegantes

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-80-2020-7BBM, do Cb BM Mtcl 930619-6 Jackson RODRIGO Luz da Silva, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa do serviço do dia 12 de janeiro de 2020, das 17h às 21h para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

### **ADIANTAMENTO USUFRUTO DE FÉRIAS**

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art.154 e inciso I do art. 156, da Lei Est nº6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "1" do art. 67, item "5" do art. 68 do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – R3 CBMSC, concedo ao Sd BM Mtcl 395652-0 DENY Delfino Oliveira, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa para desconto em férias a contar de 08/01/2020.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

### **LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Sd-1 BM Mtcl 932.454-2 Renan Moraes KINCHESKI, do 1º/1ª/7ºBBM-Itajaí, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 08 jan 2020, devido ao nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento Mtcl 105197 01 55 2020 1 00393 167 0147338 14.

---

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM – Itajaí

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Cb BM Mtcl 930142-9 JOÃO VITOR Pires Rodrigues do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 18 de dezembro de 2019, devido ao nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento matrícula 105130 01 55 2019 1 00532 102 0248089 01.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

### **INVERSÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Na solicitação contida Nota Eletrônica Nr-23-2020-7BBM do Sd BM Mtcl 395652-0 DENY Delfino Oliveira, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita a alteração do horário de expediente administrativo do dia 07/01/2020 para o período das 7h às 14h, sem intervalo para almoço e com necessidade de compensar horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.

## IV. Arquivo-se

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

**VISITA MÉDICA**

Do Cb BM Mtcl 926484-1 Fernando da ROSA, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, no dia 13 de janeiro de 2020, compareceu a Formação Sanitária, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 25 dias para o seu tratamento a contar de 13/12/2019, de acordo com parecer do 1º Ten Med PM 933877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro, CRM 13844

Do Cb BM Mtcl 927790-0 Joel Márcio ERLO, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento a contar de 08/01/2020, de acordo com parecer do médico Fabiano Mitsuhashu Iaguchi, CRM 20455. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019, Cap BM Mtcl 927856-7 Rodrigo VANDERLINDE.

Do Cb BM Mtcl 927780-3 ALAMIR Andruchechen, do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, no dia 16 de dezembro de 2019, compareceu a Formação Sanitária, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 13/12/2019, de acordo com parecer do 1º Ten Med PM 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:****REFERÊNCIAS ELOGIOSA**

Com fulcro no Decreto Lei no 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 7 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §3º, por indicação do Ch da SAT/1ª/7ºBBM, concedo referência elogiosa ao 3º Sgt BM Mtcl 924317-8 Sílvio Mendonça Lima Júnior, por apresentar alto grau de produtividade em suas atribuições de inspetor de incêndio e destacar-se entre os inspetores que realizaram o maior número de investigações de incêndio no Estado de Santa Catarina em 2019, contribuindo sobremaneira a atividade de Investigação de incêndios.

---

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º e 3º do Art 66 e o item 5 do art 9º do Decreto-Lei no 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item I, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983. concedo referência elogiosa ao seguinte Bombeiro Militar: Cb BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA Rebelo Simas, do 1º/3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, referentes ao desenvolvimento de atividades de integração e comunicação social no âmbito do 3º Pelotão. Ao receber a missão de desenvolver as atividades de comunicação social da OBM, a referida militar imediatamente procurou inteirar-se das expectativas do comando, articulando-se junto ao B-5 do BBM para identificar as orientações e diretrizes da nova função. Dentre suas ações, criou o perfil da OBM no Instagram que, em pouco mais de três meses, conta com mais de 1000 seguidores e tem se transformado em um excelente canal de comunicação com a comunidade, expondo o trabalho desenvolvido e os resultados alcançados pelo CBMSC, bem como projetando uma imagem positiva da Instituição, graças a dedicação da Cb BM Samantha a esse projeto. Ainda na função de B-5, a Cb BM Samantha também atuou na promoção da

integração entre os bombeiros que atuam no Pelotão. Foi ela a responsável por organizar e coordenar a confraternização de final de ano da OBM, que contou com a participação de cerca de 26 bombeiros que, juntamente com suas famílias, compartilharam momentos de alegria e descontração. Muitas das atividades desempenhadas pela Cb BM Samantha foram realizadas fora do horário ordinário de serviço, ou seja, em seus momentos de folga, inclusive nos finais de semana. Tal fato é ícone do inegável comprometimento e abnegação demonstrados pela militar, o que é notável e digno de elogio. Mesmo incumbida de novas funções, a Cb BM Samantha não deixou a desejar para com as atividades rotineiras sob sua responsabilidade junto às Guarnições, honrando-as com profissionalismo e dedicação. Por estes motivos que venho agradecer e parabenizar a Cb BM Samantha pela dedicação, proatividade e zelo no trabalho realizado, bem como pelo exemplo deixado aos seus subordinados, pares e superiores. Individual, averbe-se.

Quartel em Balneário Piçarras, 10 de janeiro de 2020.

---

RAMON PHILLIPY COELHO – 1º Ten BM  
Comandante do 3º/2ª/7ºBBM – B. Piçarras

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º e 3º do Art 66 e o item 5 do art 9º do Decreto-Lei no 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item I, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, concedo referência elogiosa ao seguinte Bombeiro Militar: 2º Sgt BM RR CETISP Mtcl 917780-9 ALCEMIR Schafaschek, 3º Sgt BM Mtcl 923998-7 Flaviano ALVES Silva, Sd BM Mtcl 929610-7 Renan TODESCO Brilha, Sd BM Mtcl 383337-2 GERMANO Elias Casagrande, Sd BM Mtcl 931720-1 Eduardo GABRIEL Maestri e Sd BM Mtcl 933529-3 LAÍS Regina dos Passos, todos do 3º/3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras (SAT), referente aos resultados alcançados em 2019 pelo serviço de atividade técnica do 3º Pelotão. O ano de 2019 foi marcado por fortes turbulências relacionadas ao serviço de atividade técnica no âmbito do 7º BBM, sendo que o 3º/2ª/7ºBBM figurou como um dos poucos refúgios da retidão, do profissionalismo e da probidade, graças ao comprometimento e seriedade demonstrados pelos integrantes da SAT. Mesmo com um efetivo diminuto e com limitações materiais, a equipe da SAT, chefiada pelo 3º Sgt BM Alves, superou a produtividade dos anos anteriores, o que resultou em maior efetividade dos serviços junto à comunidade, bem como uma maior arrecadação que possibilitará investimentos na atividade bombeiril, sobretudo na construção da nova sede do Pelotão. Por estes motivos que venho agradecer e parabenizar a todos os integrantes da SAT pela dedicação, pelo engajamento e pelo exemplo que deixaram a todo o Batalhão. Individual, averbe-se.

Quartel em Balneário Piçarras, 10 de janeiro de 2020.

---

RAMON PHILLIPY COELHO – 1º Ten BM  
Comandante do 3º/2ª/7ºBBM – B. Piçarras

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa aos seguintes Bombeiros Militares e Comunitários: 3º Sgt BM Mtcl 9252843 Ulisses Duarte de Araújo, Sd BM Mtcl 9316620 Alecsandro Urbano Hannegraf, BCP Marcos Flores, BC Ricardo Henrique Schussler Stricker e BC Patricia Teresinha Schecheleski, pelo comprometimento, dedicação e responsabilidade para com o serviço bombeiril, durante o atendimento de uma ocorrência de resgate no município de Garuva.

No dia 04 de janeiro de 2020, a guarnição da OBM de Garuva foi acionada para uma ocorrência de resgate de 6 vítimas e 1 cachorro, os quais estavam ilhados no Rio Monte Crista, em função de uma cabeça d'água, a qual resultou em uma correnteza forte, aumentando o rio em aproximadamente 50 metros de largura e, desta forma, impedindo que as mesmas atravessassem o rio. Em um primeiro



momento, foi analisada a possibilidade do rio baixar, no entanto, pelo fato de uma das vítimas ser asmática e outras duas já estarem apresentando sinais de hipotermia, após análise da situação e do risco, foi montado estabelecimento pela guarnição utilizando cabos de salvamento e demais materiais de resgate, tais como coletes, cadeirinhas e capacetes. Assim, foi possível realizar com sucesso e segurança o resgate de todos através do rio. A operação durou pouco mais de duas horas e colocou em evidência os conhecimentos técnicos e a capacidade psicológica dos bombeiros envolvidos.

Destaca-se ainda a pró-atividade do Sd BM Urbano, o qual, mesmo estando de serviço em Itapoá, deslocou-se para auxiliar na ocorrência no município vizinho, uma vez que conhece bem a região e possui grande capacidade técnica nesse tipo de situação. Louvável também a atitude do BCP Flores, o qual encontrava-se de folga e voluntariou-se para auxiliar na ocorrência, colocando sua experiência à serviço daqueles que precisam.

Fatos como esse demonstram o engajamento e o profissionalismo da guarnição, sendo digna de elogios e admiração por todos que labutam junto a eles, assim como pela população que é atendida, elevando ainda mais a admiração da corporação por parte da sociedade. Individual. Averbese-se.

Quartel em Itapoá, 07 de janeiro de 2020.

---

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE - 1º Ten BM  
Comandante do 4º/3ª/7º BBM – Itapoá

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa aos seguintes Bombeiros Militares 3º Sgt BM Mtcl 925275-4 Jaime Edson dos Santos, o Cb BM Mtcl 929654-9 Danielles Patrick Silveira e os seguintes guarda-vidas civis: Thiago Elias e Guilherme Vensk; Maria Eduarda Machado; Igor Andrade de Lima e Ildomar César Menezes Froes. Pela atitude corajosa e demonstração de alto nível técnico destes guarda-vidas militares e civis, que em 15 de dezembro de 2019, na Praia da Saudade, em São Francisco do Sul resgataram uma vítima que se afogava, porém devido aos fortes ventos, correntezas e ondas, foram arrastados em direção ao Costão norte da praia e mesmo diante das condições difíceis em que se apresentava o mar, estabilizaram e acalmaram a vítima até a chegada da Equipe do Águia 01 que auxiliou no resgate com emprego do puça. Tal atuação explícita o profissionalismo e preparo emocional e técnico dos envolvidos, servindo de exemplo para seus pares e subordinados, recebendo inclusive elogios de outras corporações que atuaram em conjunto, elevando assim o nome do CBMSC. Parabéns!

Quartel em São Francisco do Sul, 09 de janeiro de 2020.

---

GUSTAVO CARDOSO - 1º Ten BM  
Comandante do 2º/3ª/7º BBM – São F. do Sul

### **PORTARIA DE INQ T Nr 002-2020-CORREG-CBMSC, 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**O COMANDANTE DA 1ª/7ºBBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 002-2020-CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade e os danos causados a Vtr BM AR11 - TOYOTA/HILUX CD 4x4 2011/2011 - placas MJH6167 da OBM de Itajaí, conduzida pelo conduzida pelo Sd-1 BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luis FRUNEAUX em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 30 de dezembro de 2019, envolvendo a referida viatura e o veículo VW/NOVO GOL 1.0 TRACK 2013/2014 placas OQN9376 conduzido pelo Sr. Dyan Cristhoffer Dartora, conforme o registro Nr 00515-2019-0003150 da Coordenadoria Técnica de Trânsito – CODETRAN.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931.906-9 FELIPE Daniel da Silva, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM

### **PORTARIA DE INQ T Nr 1/2020/IT/CBMSC, 09 DE JANEIRO DE 2020.**

**A COMANDANTE DA 4ª/7º BBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 1/2020/IT/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR AAT-348, placa OKD-3668, da OBM de Jaraguá do Sul - SC, conduzida pelo 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos Antonio Knapik, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 02 DE DEZEMBRO DE 2019, envolvendo a referida viatura e os veículos GM/ASTRA EXPRESSION, de placas LOC-3644, conduzido por FABIANO SOUZA DA SILVA, VW/GOL TL MB S, de placas QHX-0577, conduzido por FLAVIANE FISCHER e VW/FOX 1.0 GII, de placas MLS-0632, conduzido por SIDNEI ANTÔNIO BOLLER.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM  
Comandante da 4ª/7º BBM - Joinville

### **PORTARIA DE PAD Nr 221/2019/PAD/CBMSC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**A COMANDANTE DA 4ª/7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 221/2019/PAD/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, por ter abandonado o serviço na OBM de Jaraguá do Sul antes do término do expediente, conforme retira-se da Nota Eletrônica-Nr-4049-2019-7BBM, infringindo assim, ao menos em tese, os itens: 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado), e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Decreto 12.112/80 - RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas

neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 924005-5 Cláudio Donizete de Góes como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM  
Comandante da 4ª/7º BBM - Joinville

### **PORTARIA DE PAD Nr 5/2020/PAD/CBMSC, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**A COMANDANTE DA 4ª/7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 5/2020/PAD/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, por deixar de comparecer à respectiva formação sanitária para homologação do atestado médico que justificasse a sua falta ao serviço na OBM de Jaraguá do Sul nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, conforme retira-se da Nota Eletrônica-Nr-4444-2019-7BBM, infringindo assim, ao menos em tese, os itens: 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução); 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto 12.112/80 - RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 Luciano José Brüggemann como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM  
Comandante da 4ª/7º BBM - Joinville

### **AUTOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR NR 18/2019/InvP/CBMSC**

**DESPACHO DECISÓRIO**

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos, Encarregado da Investigação Preliminar Nr 18/2019/InvP/CBMSC, mandada proceder pela Cap BM Polliana Müller Giacomini, Comandante da 4ª/7ºBBM, através da Portaria Nr:18/2019/InvP/CBMSC, datada de 22 de novembro de 2019, para apurar a motivação para que o 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 Luciano José Brüggemann tenha se negado a analisar determinados projetos preventivos contra incêndio protocolados na 4ª/7ºBBM – Joinville, conforme retira-se da Nota Eletrônica “Comunicado”, RESOLVO:

1. Retornar os Autos ao Encarregado, para que, num prazo de 15 (quinze) dias, rerepresente os Autos atendendo às seguintes alterações:
  - a. Conceder prazo de 5 (cinco) dias para alegações finais por parte do investigado;
  - b. Incluir no Relatório a legislação pertinente, confrontando-a com as provas e depoimentos obtidos;
2. Publicar em BI;
3. Inserir cópia digitalizada desta no SICOR.

Quartel em Joinville, em 10 de janeiro de 2020.

---

POLLIANA MÜLLER GIACOMINI – Cap BM  
Comandante da 4ª/7ºBBM

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 217/2019/CORREG/CBMSC, puno o 1º Sgt BM Mtcl 916766-8 Carlos Alberto dos Santos, do 3º/2º/2ª/7ºBBM – Luiz Alves-SC, com “**Advertência Verbal**”, conforme solução do PAD; por deixar de fiscalizar na função de Comandante do GBM, o serviço prestado pela SAT e fazer cumprir o disposto na DtzPOP Nr 26-2017, que dispõe sobre a execução e fiscalização da atividade técnica do CBMSC, Transgressão tipificada no item Nr 07 do anexo I, com as atenuantes previstas no Art. 17, tudo do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto Nr 12.112 de 16/09/80), Permanece no comportamento “EXCEPCIONAL”.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCLUSÃO PAD**

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-46-2020-7BBM de 07 de Janeiro de 2020, do 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO Ganzer, da 4ª/7ºBBM (Joinville), encarregado do PAD Nrº 206/2019/PAD/CBMSC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos autos por 30 dias a contar do dia 10/01/2020, dou seguinte despacho:

- I. Autorizo prorrogação;
- II. Fazer juntada aos Autos;
- III. Publicar no BI do 7ºBBM;
- IV. Arquite-se.

Joinville, 10 Janeiro 2020.

---

Polliana Müller Giacomini – Cap BM  
Cmt da 4ª/7ºBBM - Joinville

**REQUISIÇÃO POLICIAL:**

Conforme solicitação contida no Of Nr 36/LBL/2020 encaminho o Cb BM Mtcl 927783-8 Eduardo Luiz BRATKOWSKI e o Sd-1 BM Mtcl 931711-2 DANIEL Ribeiro de Almeida, a fim de instruírem as insvestigações policiais refetente ao BO Nr 481.2020.188 no dia 31 jan 2020 as 13h30min na 1ª Delegacia de Policia.

---

**FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM**

---

**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM  
Sub Comandante do 7ºBBM**